



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 63/2023

PROJETO DE LEI Nº 52/2023

PROJETO DE LEI Nº 52/2023, QUE “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS A EFETUAR CESSÃO DE USO GRATUITO DE VEÍCULO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOM JARDIM DE MINAS – APAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Prefeito Municipal, busca a autorização para cessão de uso gratuito de veículo à APAE do município.

PARECER:

O presente Projeto de Lei está redigido em linguagem parlamentar e obedece a boa técnica legislativa.

Trata-se de um Projeto de Lei que busca a autorização para que o município possa efetuar a cessão de uso gratuito de veículo à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bom Jardim de Minas – APAE. O projeto preconiza que a cessão terá vigência pelo prazo de 05 anos a contar da data de assinatura do termo de adesão e que após esse período, tendo a Entidade cumprida todas as obrigações do termo de cessão, receberá da Administração Pública a cessão definitiva do veículo.

Segundo a justificativa do projeto, este *“é de grande interesse coletivo, haja vista que a Entidade a ser beneficiada realiza o transporte diário de alunos portadores de necessidades especiais.”*

Segundo a assessoria jurídica da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, não há impedimentos para a tramitação do projeto, estando este apto de ser apreciado.

CONCLUSÃO:


Face ao exposto concluo baseado no Parecer Jurídico, que o presente Projeto é plenamente regular e legal, não havendo impedimentos para sua aprovação pela Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS


Manoel Carlos de Souza Abbud
Relator

Manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação:
Aprovamos o Voto do Relator, transformando-o em Parecer desta comissão.


Erivelton Rodrigues da Silva
Presidente


Eliana Maria Nunes
Membro

Bom Jardim de Minas, 07 de dezembro de 2023.